
DECRETO Nº 722
de 25 de OUTUBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 175.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2244, de 25 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

2.019 - MANUT. DAS CONTRIBUICOES DO PASEP

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA

124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 175.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS

124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

DECRETO Nº 722
de 25 de OUTUBRO de 2022.

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.044 - MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.044 - MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.055 - CONSTR.AMPL.E URBANIZ.ESPACOS RECREATIVOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.813.0034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.046 - MANUT.APARELHOS RETRANSMISS.DE SINAS DE TV/INT.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0018 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.038 - MANUT. DA FANFARRA E BANDAS CULTURAIAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0023 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.053 - AQUISICAO DE IMOVEIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.071 - CONSTR.REFORMA QUADRAS POLIESPORTIVAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.072 - REFORMA E MELHORIA GINASIOS POLIESPORTIVOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

25.752.0024 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.043 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 175.000,00

DECRETO Nº 722
de 25 de OUTUBRO de 2022.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7